

## **LEI nº 411**

Abre Crédito Especial de Cr\$250.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a despender até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$250.000,00), nos festejos programados para o dia 20 do corrente mês, quando serão inauguradas, condignamente, obras concluídas pela atual administração.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$250.000,00 – duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de Janeiro de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal